



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI N.º 2338/2010

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do
Espírito Santo, faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento anual vigente, no valor de R\$ 146.950,00 (cento e quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais), para manutenção do Contrato de Repasse n.º 0330797-02/2010, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades e o Município de Iúna - ES, no valor de R\$ 146.950,00 (cento e quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais), referente a liberação de recursos financeiros destinados a execução de pavimentação e drenagem em ruas no Município de Iúna/ES.

Art. 2º O valor a que se refere o artigo 1º desta Lei será inserido na Dotação Orçamentária n.º 080001.1545100153.093.344905100000, no valor de R\$ 146.950,00 (cento e quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais), a ser aberta.

Art. 3º Os recursos para abertura deste Crédito Adicional Especial advirão de Repasse da União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, através do Contrato de Repasse n.º 0330797-02/2010, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades e o Município de Iúna - ES, no valor de R\$ 146.950,00 (cento e quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais), referente a liberação de recursos financeiros destinados a execução de pavimentação e drenagem em ruas no Município de Iúna/ES.

Art. 4º A contrapartida do Município de Iúna – ES, no valor de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais), advirá da dotação n.º 080001.1545100153.030.344905100000 – Ficha 245.

Art. 5º Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e oito dias
do mês de dezembro do ano de dois mil e dez (28/12/2010).**

JOSÉ RAMOS FURTADO
Prefeito Municipal de Iúna